



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 158/2020

SÚMULA: Concede reposição inflacionária aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

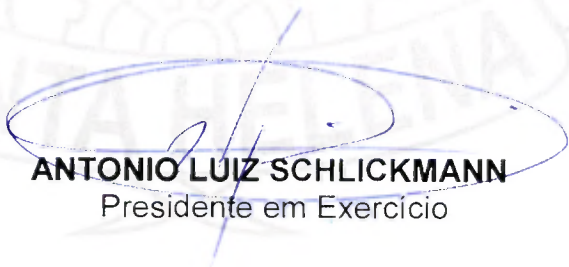
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso X da Constituição Federal e Art. 103, inciso X da Lei Orgânica Municipal, em 4,31%(quatro vírgula trinta e um por cento), resultante da apuração do período de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo Único. A reposição inflacionária incidirá a partir da folha de pagamento do mês de janeiro do ano de 2021.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


ANTONIO LUIZ SCHLICKMANN
Presidente em Exercício